

Florianópolis, 14 de setembro de 2026.

PARECER

I – PROCESSO: SGPe UDESC 00020175/2026

II – ORIGEM: UDESC/CEART/PPGAC - Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

III – ASSUNTO: Processo de pedido de atuação como Professora Voluntária de Fátima Costa de Lima no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

IV – INTERESSADA: Fátima Costa de Lima

V – HISTÓRICO: Conforme SGPe

VI – ANÁLISE:

O presente processo trata da solicitação de retorno da Profa. Dra. Fátima Costa de Lima, docente aposentada da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), para atuação como Professora Voluntária do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC) do Centro de Artes, Design e Moda (CEART), pelo período de dois anos, de agosto de 2026 a julho de 2028.

Conforme consta nos autos, a solicitação contempla a atuação da requerente em atividades de ensino, pesquisa e orientação, vinculadas à sua linha de pesquisa, desenvolvida ao longo de aproximadamente 15 anos durante sua trajetória acadêmica como docente credenciada no Programa de Pós-Graduação do CEART. A solicitação de retorno também se fundamenta na possibilidade de dar continuidade às atividades de orientação de teses de doutorado iniciadas durante seu vínculo como docente permanente do Programa, considerando que sua aposentadoria na UDESC foi efetivada no início de 2025. Nesse sentido, a atuação como Professora Voluntária possibilita a continuidade das atividades acadêmicas já iniciadas, especialmente no que se refere às orientações em andamento.

A solicitação foi instruída com base nas Resoluções nº 055/2009, nº 005/2017 e nº 030/2021 – CONSUNI, que estabelecem disposições relacionadas ao Programa de Professor Voluntário da Pós-Graduação da UDESC e às condições para o exercício dessa atividade. O processo encontra-se acompanhado da documentação obrigatória e de outros documentos pertinentes à análise do pedido, dentre os quais:

- Ofício do Coordenador do PPGAC, contendo o encaminhamento e a justificativa para a solicitação da Profa. Fátima Costa de Lima;
- Plano de Trabalho da requerente junto ao PPGAC;
- Declaração da requerente de que não recebe qualquer tipo de bolsa, conforme disposto na Resolução nº 005/2017 – CONSUNI;
- Termo de Solicitação de Retorno ao coordenador do PPGAC, devidamente assinado pela requerente;
- Parecer de aprovação do requerimento pelo Colegiado do Programa;
- Conferência da instrução processual realizada pelo Conselho de Centro do CEART, na qual foi indicada a necessidade de ajustes no processo, com seu retorno à Coordenação do PPGAC para atendimento às diligências;
- Ata de aprovação do parecer pelo Colegiado do PPGAC;
- Parecer do Departamento de Artes Cênicas, acompanhado da respectiva deliberação do Colegiado;
- Termo de Compromisso, no qual a requerente declara concordância integral com o disposto na Resolução nº 005/2017 – CONSUNI;
- Comprovação da aposentadoria da Profa. Fátima Costa de Lima, emitida pelo IPREV;
- Deliberação do Conselho do Centro de Artes, Design e Moda, encaminhando o processo à PROPPG;

- Análise Técnica da PROPPG, indicando que o processo atende às exigências materiais e formais pertinentes, encontrando-se apto ao prosseguimento de sua tramitação.

Verifica-se, portanto, que o processo está devidamente instruído e foi aprovado pelas instâncias competentes, contando também com parecer técnico favorável da PROPPG. Considerando a trajetória da requerente no Programa, a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e orientação, especialmente das teses de doutorado em andamento, e o atendimento às normas institucionais, não há impedimentos para a aprovação da solicitação.

VII – VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, sou favorável à aprovação da solicitação de retorno da Profa. Dra. Fátima Costa de Lima como Professora Voluntária no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC) do CEART, pelo período de dois anos, de agosto de 2026 a julho de 2028.

Karim Hahn Lüchmann, Profa. Dra.
Conselheira na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IPFG7622**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KARIM HAHN LUCHMANN (CPF: 007.XXX.069-XX) em 14/09/2026 às 09:29:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:21 e válido até 30/03/2118 - 12:38:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjAxNzVfMjAxODBfMjAyNI9JUEZHNzYyMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020175/2026** e o código **IPFG7622** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/CONSUNI), em sessão ordinária realizada em 16 de setembro de 2026, após análise do presente processo, aprovou por unanimidade o parecer do relatora, conselheira Karim Hahn Luchmann, constante às folhas 030 a 031 dos autos.

Prof. Dr. Sérgio Henrique Pezzin
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **11WVX37H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 16/09/2026 às 16:50:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjAxNzVfMjAxODBfMjAyNi8xMVdWWDM3SA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020175/2026** e o código **11WVX37H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.